



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

**TERMO ADITIVO Nº 057/2020 – CRS-Leste**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 - SMS\CPCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia 12/01/21 Pág. 15  
Assinatura

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID – UBS JD. São Pedro

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**, para aquisição de material permanente para a UBS Jd. São Pedro. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.44505200.00.

### CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
2. A Prestação de Contas será feita em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G.

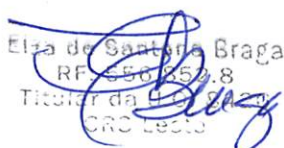


Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2020.

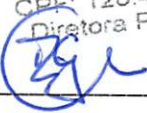
Elza de Santana Braga  
RF: 550.752.8  
Titular da U.C. 822  
CRC Leste



---

**ELZA DE SANTANA BRAGA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
LESTE

Ir. Rosane Ghedin  
RG: 19.838.222-4  
CPF: 128.400.028-17  
Diretora Presidente




---

**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:


Vilma R Venancio Moreira  
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina



---

Nome: Vilma R. Venancio Moreira  
RG: 9.695.029.8

Andrea Oyera



RG: 729.189/2  
Nome: Andrea Oyera N. de Jesus  
RG: 220807796

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - POR UNIDADE</b>	
<b>UNIDADE:</b>	UBS JARDIM SAO PEDRO
<b>SERVIÇO:</b>	EAB - Equipe de Atenção Básica
<b>SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:</b>	STS Itaquera

Descrição	dez-20	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	74.890,00	74.890,00
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	74.890,00	74.890,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	7.440,00	7.440,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	67.450,00	67.450,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.890,00</b>	<b>74.890,00</b>

207  
5



Processo nº 2014-0.337.140-3

Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS

CONTRATO	RASTS 11
SUPERVISÃO	ITAQUERA
UNIDADE	UBS JARDIM SÃO PEDRO

Resumo			
Custeio Assistencial	R\$	-	R\$ -
Custeio Administrativo	R\$	-	
Investimento Assistencial	R\$	7.440,00	R\$ 74.890,00
Investimento Administrativo	R\$	67.450,00	
			R\$ 74.890,00

TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPÉCIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO DO MAT	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares - cromada		1.500,00	10	15.000,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Cadeira Longarina Aeroporto 2 Lugares - cromada		1.300,00	5	6.500,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão AC4 - ÁRMARIO COLMÉIA SEM PORTA (1,00M X 0,40M X 2,42M)		1.200,00	10	12.000,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão MS2 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,20M X 0,60M X 0,75M)		600,00	15	9.000,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão AP2 - ÁRMARIO PRATELEIRA COM PORTA CHAVEADA (0,70M X 0,50M X 0,75M)		500,00	11	5.500,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Assistencial	Divã Clínico Simples		620,00	12	7.440,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão AS1 - ÁRMARIO SUPERIOR COM PORTA CHAVEADA (1,00M X 0,35M X 0,60M)		800,00	7	5.600,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão APG1 - ÁRMARIO COM PORTA CHAVEADA E GAVETAS (0,50M X 0,42M X 1,87M)		1.300,00	5	6.500,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão MS1 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,00M X 0,60M X 0,75M)		450,00	2	900,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão AG1 - ÁRMARIO COM GAVETAS PARA VACINA (0,60M X 0,50M X 1,50M)		1.725,00	2	3.450,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Armário Vestiário de aço com 12 Portas com pés de borracha (para colaboradores)		1.000,00	3	3.000,00

*Handwritten signature*